



Fundado em 1963

**CENTRO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES
DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DO DISTRITO DE VISEU
C.C.S.D. 500**

ASSUNTO: Apresentação da Associação CCSD 500 a Insolvência

Exm^o(^a) Associado(a)

Como é do seu conhecimento, esta Direção foi eleita para exercer o mandato com início no ano de 2015 e termo no ano de 2019.

Apesar desta Direção já ter terminado o seu mandato em 20/12/2019 e se encontrar demissionária desde 14/12/2020, até agora nenhum dos associados em condições de elegibilidade se propôs ou aceitou ser eleito para os Órgãos Sociais, pese embora os sucessivos esforços e diligências que esta Direção tem promovido nesse sentido, nomeadamente por via de promoção de reuniões da Assembleia Geral com esse desiderato.

Também apesar de diversas diligências levadas a cabo pela Direção no sentido de ser deliberada a extinção da Associação, face à situação a que se encontra e que se vem degradando com o decurso do tempo, a inação e a falta de consenso dos Associados não tem permitido tal finalidade.

Contudo, e no entanto, como também é do seu conhecimento, fruto da situação de crise vivida, mormente com os condicionalismos impostos pela situação de pandemia, esta Associação tem vindo a confrontar-se com a constatação da sua situação económico-financeira estar a ser gradativamente deteriorada, sem que haja contributo de soluções para a ultrapassar e sem que os Associados, em grande número, paguem sequer as suas quotizações. Daqui resultou que se encontre, actual e infelizmente, em situação de impossibilidade de cumprir as suas obrigações vencidas, sendo certo que o seu ativo não é superior ao seu passivo.

Assim, não havendo outra solução no horizonte, lamentamos informar que iremos providenciar, o que é aliás nosso dever, a apresentação da Associação à Insolvência no Tribunal de Comércio de Viseu.

Viseu, 19 de abril de 2021

A Direção
**CENTRO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVO Nº 500
TRABALHADORES DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DO
DISTRITO DE VISEU**
Contribuinte nº 501 321 802